



## **CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 009/2022/CÂMPUS ITUMBIARA/IFG**

O Câmpus Itumbiara do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG, por meio da Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – GEPEX, torna pública a presente Chamada Pública Simplificada para seleção de estudantes para atuarem como bolsistas no desenvolvimento do projeto de inovação tecnológica “*Automatizador Industrial Para Máquinas CNC De Pequeno Porte Para Controle Automático E Remoto*”.

### **1. DA AÇÃO DE EXTENSÃO**

1.1 O projeto de inovação tecnológica “*Automatizador Industrial Para Máquinas CNC De Pequeno Porte Para Controle Automático E Remoto*” tem como objetivo desenvolver um dispositivo de supervisão e gerenciamento de máquinas de comando numérico computadorizadas (CNC’s) remotamente e automatizar funções básicas como desligamento dos equipamentos auxiliares ou da própria CNC.

1.2. O projeto concorreu ao Edital MEC/Setec nº 67/2021 – Chamada Pública de projetos para apoio à implementação das Oficinas 4.0 – e foi selecionado, obtendo incentivo financeiro para a execução das atividades, de modo que recursos financeiros destinados a pagamento de bolsas serão operacionalizados pelo Instituto Federal do Espírito Santo (IFES), instituição de apoio técnico-operacional do referido Edital.

1.3 O projeto, coordenado pelo professor Josemar Alves dos Santos Junior, terá duração de 10 (dez) meses e carga horária total de 360 horas.

### **2. DO OBJETO DESTA CHAMADA PÚBLICA SIMPLICADA**

2.1 Esta Chamada Pública Simplificada tem como objetivo selecionar três bolsistas do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Eletrotécnica ou Técnico Subsequente em Eletrotécnica para atuarem no projeto especificado no item 1, conforme se esclarece nos subitens a seguir.

2.2 Para concorrerem às vagas de **nível médio**, os (as) interessados (as) devem estar regularmente matriculados (as) no Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Eletrotécnica ou Técnico Subsequente em Eletrotécnica, a partir do segundo ano do curso (ou segundo período para o subsequente)

2.3 Os (as) candidatos (as) selecionados (as) terão participação ativa em cursos online para fundamentação de desenvolvimento de projeto de inovação tecnológica, empreendedorismo e inovação.

2.3.1 Os (as) alunos (as) de nível médio, por meio da execução das atividades de desenvolvimento tecnológico, apropriar-se-ão de competências em tecnologias habilitadoras e atitudes e comportamentos sociais mediados pelas ações programadas no plano de trabalho.

2.4 O valor mensal da bolsa concedida será de R\$ 161,00 (cento e sessenta e um reais) para estudante de ensino médio, com duração de 9 (nove) meses, conforme descrito no quadro a seguir:

**Quadro 1 – Bolsa**

<b>Vaga</b>	<b>Número de vagas</b>	<b>Período de vigência da bolsa</b>	<b>Número de parcelas</b>	<b>Valor mensal da bolsa</b>
-------------	------------------------	-------------------------------------	---------------------------	------------------------------

Aluno (a) do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Eletrotécnica / Subsequente em Eletrotécnica.	3	Abril a dezembro de 2022	9	R\$ 161,00
---	---	--------------------------	---	------------

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Será apto (a) a concorrer à vaga de **ensino médio** o (a) estudante que preencher cumulativamente as seguintes condições:

- estar regularmente matriculado (a) em um dos seguintes cursos técnicos: Integrado ao Ensino Médio em Eletrotécnica ou Subsequente em Eletrotécnica;
- estar cursando, no mínimo, o segundo ano do curso (ou segundo período para o subsequente);
- ter disponibilidade para atuar no período matutino ou vespertino;
- disponibilizar 20 horas semanais para a jornada de atividades online e presenciais;
- ter o coeficiente de rendimento igual ou maior que 6,0.

3.2 Em conformidade com o Edital nº 67/2021, o aluno (a) selecionado (a) ficará autorizado (a) a receber bolsas de fomento referentes a outras iniciativas, desde que tenham objetivos distintos aos previstos nesta Chamada Pública Simplificada e desde que a execução das atividades previstas não inviabilize a execução do projeto.

3.3 O (a) aluno (a) selecionado (a) deverá assinar o Termo de Compromisso que lhe será entregue pelo coordenador do projeto e cumprir as prerrogativas previstas nesse documento.

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas no período de 11/3/2022 a 25/3/2022, através do formulário eletrônico no endereço: <https://forms.gle/XK69CnEiwBgupiGH8>, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e entrega eletrônica (*upload*) da documentação exigida.

4.2 No ato da inscrição, os (as) candidatos (as) de **ensino médio** deverão preencher as informações solicitadas e anexar uma cópia legível e atualizada do histórico escolar (emitido pela CORAE do IFG ou pelo (a) próprio (a) candidato (a) na plataforma do IFG - Q-Acadêmico).

### 5. DA SELEÇÃO

5.1 Para candidatos de **ensino médio**, a seleção consistirá na verificação do coeficiente de rendimento e na realização de entrevista, sendo a pontuação final obtida com base na somatória da pontuação atribuída a esses dois quesitos, conforme o quadro abaixo:

**Quadro 2 – Pontuação geral (ensino médio)**

Quesitos		Pontuação
1	Coeficiente de rendimento acadêmico (classificatório e eliminatório)	50 pontos
2	Entrevista (classificatório e eliminatório)	50 pontos
<b>Total</b>		100 pontos

5.2 Os critérios de avaliação e as escalas de notas atribuídas ao coeficiente de rendimento para cursos de ensino

médio estão especificados no Anexo I.

5.3 Apenas os (as) dez primeiros (as) classificados (as) na primeira etapa (coeficiente de rendimento) serão convocados (as) para a entrevista, cujo objetivo é analisar o interesse e o perfil do (a) candidato (a) acerca do projeto, além de sua área de atuação.

5.3.1 A entrevista ocorrerá remotamente e, no ato da convocação, serão informados o dia, o horário e o endereço eletrônico para acesso à reunião (entrevista) e o não comparecimento eliminará o (a) candidato(a) do processo seletivo.

5.3.2 A entrevista será conduzida pelo coordenador do projeto, ocorrerá por meio da plataforma Google Meet e poderá ser gravada (vídeo e áudio).

5.4 A lista classificatória obedecerá à ordem decrescente da pontuação final obtida pelos (as) candidatos (as).

5.5 Em caso de empate, os critérios para desempate na classificação final serão, respectivamente, os seguintes:

- a) candidato (a) que estiver cursando o maior período letivo;
- b) candidato (a) com o maior coeficiente de rendimento acadêmico;
- c) candidato (a) de maior idade.

5.6 É de responsabilidade do coordenador do projeto encaminhar os dados pessoais e bancários do (a) bolsista selecionado (a) ao IFES, a fim de que se inicie o pagamento da bolsa, bem como acompanhar as ações do (a) bolsista e prestar contas ao IFES.

## 6. DO CRONOGRAMA E DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 As etapas do processo seletivo ocorrerão em conformidade com as datas indicadas no quadro seguinte:

**Quadro 3 – Cronograma**

<b>Etapas</b>	<b>Data</b>
Lançamento da Chamada Pública Simplificada	10/3/2022
Período de inscrição	11/3/2022 a 25/3/2022
Homologação das inscrições	28/3/2022
Divulgação do resultado parcial da primeira etapa	28/3/2022
Período para interposição de recurso contra a homologação das inscrições e contra o resultado parcial da primeira etapa, conforme subitem 6.2	28 e 29/3/2022
Resultado dos recursos contra a homologação das inscrições e contra o resultado parcial da primeira etapa	30/3/2022
Convocação para a entrevista	30/3/2022
Realização da entrevista (segunda etapa)	1/4/2022
Resultado preliminar do processo seletivo	4/4/2022
Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo, conforme subitem 6.2	4 e 5/4/2022
Resultado dos recursos contra o resultado preliminar do processo seletivo	6/4/2022
Resultado final	6/4/2022

6.2 Os (as) interessados (as) poderão interpor recurso contra a homologação das inscrições, o resultado parcial da primeira etapa e o resultado preliminar do processo seletivo, mediante envio de e-mail para ifmaker.itumbiara@ifg.edu.br, desde que respeitado o cronograma previsto no subitem 6.1.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO (A) BOLSISTA DE EXTENSÃO

7.1 São obrigações do (a) bolsista:

- a. desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho proposto, em consonância com o projeto, sob a supervisão do coordenador e seguindo as orientações deste;
- b. participar de reuniões sobre o andamento das atividades previstas;
- c. produzir artigo científico vinculado à temática e aos referenciais teórico-metodológicos do projeto;
- d. documentar as atividades desenvolvidas;
- e. apresentar relatório técnico, seguindo as diretrizes estabelecidas pelo IFES, a serem indicadas pelo coordenador do projeto.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

8.1 A inscrição implica a tácita aceitação das condições estabelecidas nesta Chamada Pública Simplificada e das normas vigentes no âmbito do IFG, bem como das normas estabelecidas pelo Edital nº 67/2021.

8.2 Para situações não previstas na presente Chamada Pública Simplificada, prevalecem as normas e procedimentos institucionais do IFG, respeitando-se o estabelecido pelo Edital nº 67/2021 e pelas diretrizes do IFES.

8.3 A Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Câmpus Itumbiara resguarda o direito de alterar o cronograma desta Chamada Pública Simplificada, previsto no item 6, comprometendo-se a prestar comunicado via site institucional.

8.4 Outros documentos poderão ser solicitados a qualquer tempo pela GEPEX ou por órgãos de controle, para fins de acompanhamento das ações de inovação tecnológica ou da participação de seus componentes.

8.5 As ações vinculadas a esta Chamada Pública Simplificada considerarão todas as orientações institucionais referentes à segurança sanitária relativa à Covid-19, conforme o plano de ação para retorno gradual às atividades presenciais do Câmpus Itumbiara do IFG.

8.6 Os casos omissos e/ou excepcionais deverão ser apreciados pela Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Câmpus Itumbiara.

8.7 Outras informações poderão ser obtidas no IFMaker Itumbiara, por meio do e-mail ifmaker.itumbiara@ifg.edu.br.

## ANEXO I

### CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 009/2022/CÂMPUS ITUMBIARA/IFG

#### Detalhamento da pontuação para vagas de ensino médio

Coeficiente de rendimento – CR		
(Valor do CR)	Pontos	Pontuação máxima
6,0 a 6,49	15 pontos	

6,5 a 6,99	20 pontos	50 pontos
7,0 a 7,49	25 pontos	
7,5 a 7,99	30 pontos	
8,0 a 8,49	35 pontos	
8,5 a 8,99	40 pontos	
9,0 a 9,49	45 pontos	
9,5 a 10,0	50 pontos	

*(assinado eletronicamente)*

Marcos Antônio Arantes de Freitas  
Diretor-Geral do Câmpus Itumbiara

*(assinado eletronicamente)*

Luís Gustavo Wesz da Silva  
Gerente de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

Documento assinado eletronicamente por:

- Marcos Antonio Arantes de Freitas, DIRETOR - CD2 - CP-ITUMBIA, em 08/03/2022 15:10:01.
- Luis Gustavo Wesz da Silva, GERENTE - CD4 - ITU-GPPGE, em 08/03/2022 10:52:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 253997

Código de Autenticação: 807574dd15



**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás**

Avenida Furnas, nº 55, Bairro Village Imperial, ITUMBIARA / GO, CEP 75524-010

(64) 2103-5632 (ramal: 5632), (64) 2103-5630 (ramal: 5630)